



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA - 00015**

**MPV 409/2007**

Mensagem 0191/2007-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO \_\_\_\_\_

PÁGINA \_\_\_\_\_

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

Órgão..... 26000 – Ministério da Educação  
Unidade..... 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Programática..... 1061 – Brasil Escolarizado  
Funcional..... 12.361.1061.0509.0105

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF)..... F  
Grupo de Natureza de Despesa (GND).... 4  
Resultado Primário (RP)..... 2  
Modalidade de Aplicação (MOD)..... 90  
IU..... 0  
Fonte..... 300  
Valor..... 48.148.148,15

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em parte dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não supera os 3,0 (três) pontos, ou seja, índice considerado preocupante para a Educação, mais ainda quando presente em mais de 20 municípios, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio ao desenvolvimento da educação básica” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

*Geraldo Resende*

